



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

LEI Nº 530/69

Abre crédito suplementar no valor de NCr 12.020,00 (doze mil e vinte cruzeiros novos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE:

Faço saber a todos os habitantes deste município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º)- Fica aberto por conta do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de NCr 12.020,00 (doze mil e vinte cruzeiros novos), para ocorrer a suplementação dos itens do Orçamento vigente abaixo discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL

3-1-4-0: Consignação	
Item 31: Despesas Imprevistas	NCr 500,00

SETOR DA FAZENDA

3-1-3-0:	
Item 41: Aluguel Casa do Juiz de Direito	NCr 520,00

SETOR DA EDUCAÇÃO E CULTURA

4-1-1-0: Consignação	
Item 71: Construção de Prédios Escolares	NCr 1.000,00

SETOR OBRAS PUBL. E CONSERVAÇÃO

3-1-1-1: Consignação	
Item 101: Oper.p/ serv. de Ruas e Praças	NCr 2.000,00
4-1-1-2: Consignação	
Item 110: Eletrificação Rural	NCr 8.000,00
SOMAS	NCr 12.020,00

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE,
Em 31 de dezembro de 1.969.

Publicada a presente Lei,
nesta Secretária Municipal,
na mesma data.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE

Ernesto Giehl
Prefeito Municipal em exercício

Armelindo Massocco
Secretário Municipal